

PROGRAMA PETROBRAS AMBIENTAL REGULAMENTO

I – PROJETOS

Será aceita a inscrição de projetos sob a responsabilidade de pessoa(s) jurídica(s) sem fins lucrativos, com atuação no Terceiro Setor, tais como associações, fundações, organizações não-governamentais, OSCIPs ou Organizações Sociais.

Os Estatutos Sociais (ou atos constitutivos) dos proponentes deverão conter a previsão de objetivos e práticas ambientais, compatíveis com o projeto apresentado, e estar devidamente registrados.

Em caso de agrupamento de entidades como proponentes de um mesmo projeto, deve-se definir a entidade responsável pela coordenação do projeto, recebimento dos recursos e relacionamento com a Petrobras. Caberá a essa entidade a inscrição do projeto na Seleção Pública.

Poderão candidatar-se projetos novos ou em andamento que tenham como foco principal uma das seguintes linhas de atuação:

- Gestão de corpos hídricos superficiais e subterrâneos:
 - Reversão de processos de degradação dos recursos hídricos;
 - Promoção e práticas de uso racional de recursos hídricos.
- Recuperação ou conservação de espécies e ambientes costeiros, marinhos e de água doce.
- Fixação de carbono e emissões evitadas com base na:
 - Reconversão produtiva de áreas;
 - Recuperação de áreas degradadas;
 - Conservação de florestas e áreas naturais.

Essas linhas permitem a execução de ações de:

- Gestão de corpos hídricos superficiais e subterrâneos:
 - Reversão de processos de degradação de recursos hídricos: recuperação e preservação de nascentes, mananciais e cursos d'água;
 - desassoreamento; controle de erosão e preservação de mananciais; uso e ocupação do solo visando à proteção de mananciais; recomposição de

rede de drenagem natural; recomposição de vegetação ciliar; preservação e recuperação da capacidade de carga de aquíferos subterrâneos; ações de melhoria da qualidade da água;

Promoção e práticas de uso racional de recursos hídricos: ações de racionalização do uso da água; promoção dos instrumentos de gestão de bacias: mobilização; planejamento e viabilização de usos múltiplos.

- Recuperação ou conservação de espécies e ambientes costeiros, marinhos e de água doce: ampliação do conhecimento técnico sobre as espécies; uso não letal das espécies; atenuação e adaptação às pressões ambientais; conservação e gestão sustentável dos recursos naturais; atuação integrada de projetos de conservação da biodiversidade marinha.
- Fixação de carbono e emissões evitadas com base na:
 - Reconversão produtiva de áreas: uso de áreas degradadas para o estabelecimento de sistemas produtivos sustentáveis, tais como agrofloresta e permacultura;
 - Recuperação de áreas degradadas: reflorestamento; recuperação e/ou manutenção de ambientes naturais com vistas à oferta de serviços ambientais, tais como: proteção da biodiversidade, proteção do solo e recursos hídricos; retenção de carbono; banco de sementes e produção de mudas; sistemas de recuperação;
 - Conservação de florestas e áreas naturais: manejo sustentável de ambientes naturais com vistas à exploração de recursos não-madeireiros que evitem o desmatamento; sistemas alternativos de uso da terra; sistemas agropastoris; sistemas agroflorestais; agroextrativismo, práticas tradicionais, entre outras.

Todas as linhas de atuação deverão contemplar como tema transversal a educação ambiental com foco em:

- Eficiência energética
- Conservação de recursos naturais
- Consumo consciente

Os projetos deverão apresentar obrigatoriamente:

- Planejamento para alcançar a sustentação econômica e organizacional da instituição proponente;
- Planejamento para alcançar a sustentabilidade socioambiental do projeto;

- Processo de registro sistemático das experiências e resultados que serão gerados pelo projeto, permitindo sua divulgação e reaplicação;
- Planejamento para comunicação do projeto, possibilitando seu fortalecimento e o envolvimento de parceiros, formadores de opinião, poder público, comunidades e sociedade em geral;
- Adoção de iniciativas ecoeficientes em suas práticas de gestão;
- Adoção de instrumentos de acompanhamento e avaliação do projeto.

Projetos com foco em gestão de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos deverão demonstrar a efetiva evolução da qualidade dos corpos hídricos e a implantação de instrumentos, de avaliação, com resultados expressos e avaliados por metodologias e padrões reconhecidos.

Projetos com foco em redução dos riscos de destruição de espécies e *habitats* aquáticos ameaçados deverão comprovar a recuperação de *habitats* naturais ameaçados; aumento de população das espécies trabalhadas; expansão das áreas de proteção e/ou manejo sustentado de recursos.

Projetos com foco em fixação de carbono e emissões evitadas deverão demonstrar resultados positivos, expressos e avaliados por metodologias e padrões reconhecidos, quanto à fixação do carbono e/ou emissões evitadas de gases causadores do efeito estufa (GEE).

Todos os projetos deverão demonstrar, em suas práticas de gestão, ações relacionadas a eficiência energética, conservação de recursos naturais e consumo consciente.

Para esta seleção, foram destinados **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, podendo ser inscritos projetos de pequeno, médio e grande portes que solicitem valor de patrocínio de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e que sejam executados num período de tempo compreendido entre o mínimo de 12 e o máximo de 24 meses.

Atenção: para a primeira metade do projeto, o desembolso solicitado à Petrobras deverá ser de, no máximo, 50% do valor do projeto. Apenas para casos previamente justificados, poderá ser permitido o desembolso de até 60%.

Os projetos de valor superior a R\$ 3.600.000,00 terão suas inscrições aceitas desde que os valores solicitados à Seleção Pública do Programa Petrobras Ambiental não ultrapassem essa soma. Os valores excedentes devem ser provenientes de outras fontes, sendo obrigatório comprovar a sua captação.

A análise dos projetos considerará a distribuição coerente dos gastos propostos em face dos objetivos e principais tipos de ações previstas para a sua execução. Para o orçamento, deve-se considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, incluindo as trabalhistas e de direito autoral. Orçamento não consistente acarretará a não aprovação do projeto.

O patrocínio concedido pela Petrobras não gera vínculo de qualquer natureza, relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a patrocinada ou terceiros por estes contratados.

Os projetos deverão ser apresentados, segundo o Roteiro de Elaboração de Projetos, em quatro vias impressas, formato A4, encadernadas separadamente e acompanhadas pelos seguintes documentos (sem os quais o projeto será automaticamente eliminado):

- Histórico da instituição proponente, incluindo, se for o caso, informações referentes a comprovantes da execução de projetos de porte e objeto similares aos do projeto apresentado;
- Comprovação de parcerias por documentação específica (contratos, termos de parceria ou outros comprovantes), identificando a natureza da instituição (poder público, empresa, universidades e institutos de pesquisa, Terceiro Setor e outros) e o tipo de parceria (financeira, técnica, de recursos humanos, materiais e outros). Essa comprovação deve ser assinada pelos responsáveis legais de cada uma das entidades envolvidas;
- Currículo resumido do coordenador geral do projeto;
- Currículos resumidos da equipe técnica, cuja formação acadêmica e experiência profissional devem ser coerentes com o objetivo e as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

Atenção: caso o representante legal exerça função técnica no projeto, só poderá ser remunerado se o estatuto da instituição assim permitir.

Outros documentos essenciais à adequada compreensão do projeto poderão ser anexados, a critério da entidade proponente.

Os projetos e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da Seleção.

II – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deve ser feita em nome da instituição, somente no site. Os formulários de inscrição estarão disponíveis neste site.

O projeto impresso em quatro vias, acompanhado do formulário de inscrição e demais documentos requeridos, deverá ser encaminhado por via postal, lacrado e acondicionado em um único volume, registrado e com aviso de recebimento, segundo normas de postagens, para:

Programa Petrobras Ambiental
Caixa Postal N° 15026
Agência Marrecas
Rua das Marrecas, 48A - Centro
20031-971 - Rio de Janeiro – RJ

Atenção: as inscrições podem ser feitas até às 21h (horário de Brasília) do dia 24 de setembro. O prazo máximo para postagem do projeto é dia 25 de setembro. Sua inscrição somente será efetivada mediante o recebimento do projeto impresso.

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas. Caberá ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição.

Cada entidade poderá inscrever até três projetos, mas apenas um poderá ser contemplado. Cada coordenador geral do projeto poderá ter até três projetos inscritos sob sua coordenação, sendo que só um deles poderá ser patrocinado.

É vedada a inscrição de projetos de que façam parte membros das equipes de Triagem Técnica, da Comissão de Seleção e/ou do Conselho Deliberativo do Programa Petrobras Ambiental e/ou de proponentes que tenham com eles vínculos

familiares, assim como projetos oriundos da força de trabalho e Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima e em qualquer época.

Não será permitida a inscrição de projetos cujo proponente tenha sede em Estado diverso do local da execução do projeto, exceto para instituições que tenham comprovado notório saber relacionado com o objetivo geral do projeto e parceria institucional firmada com entidade(s) local(is) da região onde se realizará o projeto.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento, nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

Atenção: somente após o recebimento do projeto impresso a inscrição será deferida no Programa Petrobras Ambiental. Documentação incompleta implica a automática desclassificação do projeto.

III – SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos passarão por triagem administrativa, triagem técnica, avaliação econômica e, posteriormente, serão analisados pela Comissão de Seleção, integrada por profissionais de reconhecida competência, que avaliará o alinhamento dos projetos com o conceito, diretrizes, premissas e linhas de atuação do Programa Petrobras Ambiental, conforme estabelecido no Regimento da Seleção Pública 2008.

Cabe ao Conselho Deliberativo decidir sobre as questões não previstas neste Regulamento.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre decisões da Comissão de Seleção e do Conselho Deliberativo.

IV – BANCO DE PROJETOS

O Banco de Projetos foi criado pela Petrobras para estimular ações ambientalmente responsáveis junto às empresas parceiras, clientes e fornecedores que integram sua cadeia produtiva, além de potencializar seu papel de protagonista na consolidação de uma política de Responsabilidade Social Corporativa no mundo dos negócios.

Ele é composto pelos projetos inscritos na Seleção Pública e selecionados pela Comissão de Seleção, mas que, em razão de limitação orçamentária, não puderam ser patrocinados. Esses projetos receberão um selo que comprova sua qualidade técnica, pertinência e alto potencial de gerar resultados transformadores e impactos ambientais também positivos. Ao realizar a inscrição de um projeto, o proponente autoriza, automaticamente, sua possível inclusão no Banco de Projetos.

V – CONTRATO

Será firmado contrato de patrocínio entre a Petrobras e a instituição selecionada, de acordo com o modelo praticado pela Petrobras.

A instituição selecionada terá um prazo máximo de 60 dias, a contar da data da divulgação dos resultados, para apresentar os seguintes documentos:

- Estatuto social e eventuais alterações devidamente registrados;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- Certificado de OSCIP, quando couber;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- CNDs relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (antiga certidão negativa de débito do INSS);
- Carteira de Identidade e CPF do responsável legal da instituição;
- Informação sobre abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos;
- Apresentação de Licenciamento Ambiental ou Autorizações, quando couber.

Poderão ser exigidas outras certidões fiscais, inclusive de tributos estaduais e municipais, e outros documentos quando aplicáveis ao objeto de contratação, sendo concedido igual prazo para sua apresentação.

A não observância do prazo máximo de 60 dias desobriga a Petrobras de patrocinar o projeto, que será substituído por outro da mesma região e integrante do Banco de Projetos.

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades ou empresas, mas, após a seleção, não serão admitidas mudanças no projeto para ajustá-lo às exigências destas ou de quaisquer outros terceiros.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores. A Petrobras reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Para tanto, deverão ser fornecidas pelo proponente as devidas autorizações, na forma da legislação em vigor, quando da assinatura do contrato de patrocínio.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro e a Matriz Lógica de Planejamento, Execução e Avaliação aprovados quando da celebração do contrato, e liberados conforme a comprovação de resultados parciais, apresentados periodicamente por meio de Relatórios de Atividades e da Prestação de Contas aprovados pela Petrobras.

O não-cumprimento de quaisquer das etapas implicará a suspensão dos desembolsos, decisão que se manterá até que a situação seja normalizada. Persistindo a situação por mais de 90 dias, o contrato de patrocínio será rescindido. Neste caso, a entidade inadimplente responderá na forma da lei e do contrato por eventuais falhas e/ou prejuízos causados à Petrobras.

VI – COMUNICAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá prever recursos para o planejamento e implementação de ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações.

A Petrobras deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica. A logomarca da Petrobras e o selo do

Programa Petrobras Ambiental serão aplicados de forma padronizada e previamente aprovada pela Companhia em todas as peças de comunicação, independentemente do meio e do formato utilizados, em conformidade com as cláusulas estipuladas no contrato de patrocínio. A Petrobras deverá, ainda, ser mencionada como patrocinadora em eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto.

Será reservado à Petrobras o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação. A instituição contratada deverá reservar espaço para divulgação do Programa Petrobras Ambiental nos eventos que venha a promover e, sempre que solicitada, deverá apresentar seu projeto em eventos promovidos pela Petrobras.

Outros benefícios de comunicação para a Petrobras poderão ser definidos de acordo com a natureza de cada projeto e incluídos em contrato.

VII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da Seleção Pública será realizada no mês de dezembro de 2008, em evento específico promovido pela Petrobras e por meio das seguintes ações:

- Divulgação dos resultados no site da Petrobras e em outros veículos de comunicação;
- Envio de e-mail com o resultado da Seleção Pública a todos os inscritos. A comunicação será enviada ao endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição.

Para mais informações, ligue para o SAC da Petrobras **0800-789001** (ligação gratuita) ou acesse o site.

Atenção: somente serão respondidas as perguntas que chegarem ao SAC da Petrobras até três dias antes do término das inscrições. O prazo máximo para resposta é de 72 horas.

